

**PEDRO HENRIQUE TORRES BIANQUI**

**DESCONSIDERAÇÃO JUDICIAL DA PERSONALIDADE  
JURÍDICA PELA ÓPTICA PROCESSUAL**

*(versão simplificada)*

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Departamento de Direito Processual como requisito  
parcial para obtenção do Título de Mestre.

Orientador: prof. ANTONIO CARLOS MARCATO

Departamento de Direito Processual  
Faculdade de Direito  
Universidade de São Paulo  
SÃO PAULO, 2010

SUMÁRIO
---------

<b><u>CAP. I: INTRODUÇÃO.....</u></b>	<b><u>3</u></b>
1. Enfoque multidisciplinar – plano de trabalho.....	3
2. A crise do sistema e a crise da função da pessoa jurídica .....	6
<b><u>CAP. III: ENCERRAMENTO .....</u></b>	<b><u>8</u></b>
3. Conclusões.....	8
<b><u>CAP. III: BIBLIOGRAFIA .....</u></b>	<b><u>10</u></b>
<b><u>RESUMO.....</u></b>	<b><u>22</u></b>
<b><u>ABSTRACT.....</u></b>	<b><u>24</u></b>

# DESCONSIDERAÇÃO JUDICIAL DA PERSONALIDADE JURÍDICA PELA ÓPTICA PROCESSUAL

## CAP. I: INTRODUÇÃO

### § 1º. Apresentação

#### **1. Enfoque multidisciplinar – plano de trabalho**

A presente dissertação visa a expor a teoria da desconsideração da personalidade e a repercussão dela dentro dos diversos institutos processuais. Com a consolidação e amadurecimento da ciência processual, ganham força e rigor trabalhos *multidisciplinares*. A partir de determinado fenômeno de direito material, estudar-se-á qual a projeção dele dentro do processo.<sup>1</sup>

Além de diversos e importantes artigos sobre o tema da influência da desconsideração da personalidade jurídica no processo civil, são substanciosas duas obras acadêmicas brasileiras que tratam do mesmo assunto que será agora tratado. A primeira é de GILBERTO GOMES BRUSCHI, que faz uma análise mais ampla no que tange à projeção da teoria da desconsideração no processo, especialmente “uma abordagem sobre o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como da efetividade do processo e seu paralelo com a desconsideração”.<sup>2</sup> A segunda é de ANDRÉ PAGANI DE SOUZA, que após analisar a teoria sob a óptica do direito material,

---

<sup>1</sup>. A desconsideração da personalidade jurídica *em si* é um fenômeno tipicamente de direito material, mas sua repercussão em institutos como ação, defesa, competência, responsabilidade patrimonial, título executivo *etc.*, fazem com que se trate de *direito processual material*. Isso porque, “é inerente ao direito processual material a convergência de normas substanciais e processuais a disciplinar os institutos, em si mesmos processuais, que preenchem as faixas de estrangulamento existentes entre os dois planos do ordenamento jurídico”, in CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, *Instituições de direito processual civil*, I, n. 6, p. 48.

<sup>2</sup>. *Aspectos processuais da desconsideração da personalidade jurídica*, n. 1, p. 1.

aprofunda-se nas formas de ingresso do sócio no processo, sua defesa e a relação do conceito processual de parte e de terceiro com a desconsideração.<sup>3</sup> Trata ele também da necessidade ou não de demanda autônoma para que haja a desconsideração, se é preciso pedido, a possibilidade ou não de regresso à pessoa jurídica após o sócio ter seus bens constrictos *etc.* A presente dissertação tratará desses temas, que são essenciais para a projeção da desconsideração no processo civil, e que precisarão ser enfrentados. Mas buscará ir além. Alguns assuntos que não foram tratados nessas duas obras serão aqui abordados. Por exemplo: análise da desconsideração sob a perspectiva dos diversos modelos societários, o trato da desconsideração nos diversos processos e procedimentos (inclusive arbitral) do direito brasileiro, questões de competência ligadas à desconsideração, de prescrição, *onus probandi*, a responsabilidade ou não daquele que sofreu a desconsideração pelo custo do processo (acessórios: honorários, multas, despesas *etc.*), entre outras questões. Também os temas por eles analisados serão estudados e em alguns momentos se chegará a conclusões diversas das que esses respeitáveis autores chegaram mas em outros se concordará com as proposições deles.

A dissertação tratará primeiro da desconsideração da personalidade jurídica sob a óptica material. Serão analisadas *as teorias desenvolvidas*, o seu nascer e as notícias históricas dela no direito estrangeiro. A intenção não será demonstrar qual é a situação da teoria hoje mas sim mostrar sob quais premissas ela foi alicerçada. Isso é importante porque a prática forense em algum grau tem distorcido da teoria, na medida em que a desconsideração para fins de responsabilidade sempre foi tratada como requisito excepcional (requisito da *regra-exceção*, trazido por ROLF SERICK). Será noticiado também o surgimento da teoria no Brasil, as hipóteses em que a própria lei incumbe de imputar diretamente a responsabilidade ao sócio, casos esses que não são autêntica desconsideração da personalidade jurídica. Depois brevemente será visto o requisito da personalidade jurídica pela óptica do direito material, para se demonstrar que a desconsideração em nada lhe afeta. Ou seja, com a desconsideração não se anula a pessoa jurídica. Será analisada também a terminologia correta para a desconsideração e qual o seu conceito. Essa questão é bem importante, na medida em que a desconsideração da personalidade jurídica envolve responsabilidade (*Haftung*) e não obrigação (*Schuld*).

---

<sup>3</sup>. *Desconsideração da personalidade jurídica: aspectos processuais*, nn. 3.1-3.7.4, pp. 71-151.

Depois se passará à análise das *hipóteses de desconsideração*. Serão vistas as hipóteses comumente aceitas na doutrina e os lugares legislativos em que a desconsideração está alicerçada. Em seguida, serão pormenorizadas as *pessoas jurídicas que podem sofrer desconsideração e os sócios que podem ser atingidos*. A dissertação não tem como objeto a análise do instituto *pessoa jurídica*, tampouco dos diversos tipos societários. Serão analisados tão-somente como se relacionam essas modalidades com a desconsideração da personalidade jurídica.

Passar-se-á então ao estudo da desconsideração da personalidade jurídica pela óptica do direito processual civil, sobretudo a *desconsideração para fins de responsabilidade (Haftungsdurchgriff)*, que é aquela que tem projeção cotidiana no processo civil. Serão vistas *as técnicas processuais adequadas para a desconsideração*, com análise sobre os diversos tipos de processos e procedimentos no rico sistema brasileiro. Logo mais será também analisada *a desconsideração sob os diversos institutos processuais*: a sua relação com as partes, a *causa petendi*, o *petitum* e seu cúmulo. Além do que, será enfrentado e superado o tema da desconsideração com a estabilização da demanda, ou seja, como se relaciona o ingresso do sócio quando a demanda já está subjetiva e objetivamente estabilizada. Depois se passará ao tema da necessidade ou não de demanda autônoma para que ocorra a desconsideração, se ela pode ocorrer *ex officio* e a obrigatoriedade do contraditório e pronunciamento judicial antes de qualquer constrição do patrimônio do sócio.

Logo em seguida se passará ao tratamento da *desconsideração com a intervenção do sócio*: as modalidades e possibilidade de intervenção, as formas litisconsorciais e de quem é o *onus probandi* quando o assunto é desconsideração.

O outro título tratará da *desconsideração e os atos judiciais*: a natureza do ato que desconsidera, os recursos cabíveis e momentos adequados, quem é legitimado em recorrer (se a pessoa jurídica ou o sócio), o conteúdo do ato e a questão da prescrição ligada à desconsideração da personalidade jurídica.

A dissertação tratará também da *desconsideração na teoria da execução civil*. Nesse título será afirmada a aplicabilidade integral do art. 592, inc. II, do Código de Processo Civil, e parcial do art. 596. *Parcial* porque o sócio não tem regresso

contra a sociedade. Será visto também que o sócio não é responsável pelos acessórios processuais; formas de defesa do sócio antes e depois de sua citação; outras formas de defesa; se ao sócio se aplicam as restrições do art. 475-L do Código de Processo Civil; e as possíveis fraudes que o responsável pode cometer.

Por fim, o resumo das *conclusões* teóricas será feito no capítulo que trata do desfecho da dissertação.

As afirmações e conclusões expostas serão, quando possível e especialmente no capítulo que trata das questões processuais, ilustradas com julgados do Superior Tribunal de Justiça. Ao longo das notas de rodapé da dissertação foram citadas dezenas de julgados da Corte que tem a missão de uniformizar a interpretação da legislação federal infraconstitucional brasileira. Por se tratar de um trabalho acadêmico, os julgados citados *não* servirão para formar as premissas teóricas da dissertação. Servirão apenas para enriquecer o texto, seja para concordar com a posição daquela Corte mas também para discordar, quando os fundamentos acadêmicos mostrarem-se discrepantes com a prática daquele Tribunal.

## 2. A crise do sistema e a crise da função da pessoa jurídica

LAMARTINE CÔRREA corretamente afirma que há duas crises que atingem a pessoa jurídica.

A *crise do sistema* consiste na dúvida entre o que é e o que não é dotado de personalidade jurídica. Ou seja, há “uma tendência à quebra do *numerus clausus* em matéria de tipos de pessoas jurídicas e a uma aplicação do conceito a realidades tradicionalmente consideradas como excluídas do âmbito de normas regradoras das pessoas jurídicas”,<sup>4</sup> como são a massa falida, sociedade de fato *etc.*

Já a *crise de função* tem em seu clímax a desconsideração da personalidade jurídica, na medida em que ela demonstra um desvio de um instituto criado para limitar a responsabilidade e servir como instrumento da pessoa natural.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup>. *A dupla crise da pessoa jurídica*, p. 8.

<sup>5</sup>. *A dupla crise da pessoa jurídica*, p. 608.

Mas ao mesmo tempo serve para evitar novos casos de desvio e impedir que se façam interpretações equivocadas de fenômenos criados pelo ordenamento jurídico. Interpretações que o homem dá e que podem causar prejuízos ilegítimos a outrem e ao próprio sistema jurídico. Como está na teoria de SERICK, a teoria da *Durchgriff* foi criada para se dar “maior atenção ao elemento *ético* na análise e interpretação do direito”.<sup>6</sup> Especialmente a desconsideração para fins de responsabilidade serve para que a equação *risco-proveito* não seja benéfica àquele que visa a deturpar o ordenamento.

A dissertação tratará de diversos assuntos que buscam a desequilibrar para o sócio que sofreu a desconsideração o *proveito* em algum evento que a autorize, porque o *risco* poderá ser considerável. Um ponto interessante que restará demonstrado no decorrer da dissertação e que comprova essa afirmação é o do que, em algumas circunstâncias, ocorrerão determinados *efeitos substanciais* da litispendência ao sócio da demanda proposta contra a sociedade. Isso porque, a alienação pelo sócio de bem seu após a citação de demanda movida à pessoa jurídica pode significar *fraude à execução*. Outra consequência daquela afirmação é a de que, na *arbitragem*, os efeitos da cláusula compromissória se estendem ao sócio e o árbitro poderá desconsiderar a personalidade jurídica nessa seara, ainda que de forma limitada. E também a interrupção da prescrição.

---

<sup>6</sup>. *A dupla crise da pessoa jurídica*, p. 608.

### CAP. III: ENCERRAMENTO

#### 3. Conclusões

Todas as conclusões foram feitas nos itens acima expostos e lá estão as conclusões específicas.

A dissertação tratou do rico e controvertido tema da desconsideração da personalidade jurídica, um instituto que nasceu primeiramente na prática forense e que foi posteriormente estudado academicamente. Buscou-se analisar as *repercussões processuais* dessa teoria no processo civil brasileiro.

Estudou-se em primeiro lugar a desconsideração da personalidade jurídica sob a óptica do direito material. Depois se passou então ao estudo da desconsideração da personalidade jurídica pela óptica do direito processual civil, sobretudo a *desconsideração para fins de responsabilidade (Haftungsdurchgriff)*, que é aquela que tem projeção cotidiana no processo civil. Foram vistas *as técnicas processuais adequadas para a desconsideração*, com análise sobre os diversos tipos de processos e procedimentos no rico sistema brasileiro. Logo mais se analisou também *a desconsideração sob os diversos institutos processuais*: a sua relação com as partes, a *causa petendi*, o *petitum* e seu cúmulo. Além do que, enfrentou-se e superou-se o tema da desconsideração com a estabilização da demanda, ou seja, como se relaciona o ingresso do sócio quando a demanda já está subjetiva e objetivamente estabilizada. Depois se passou ao tema da necessidade ou não de demanda autônoma para que ocorra a desconsideração, se ela pode ocorrer *ex officio*, e a obrigatoriedade do contraditório e pronunciamento judicial antes de qualquer constrição do patrimônio do sócio.

Logo em seguida se passou ao tratamento da *desconsideração com a intervenção do sócio*: as modalidades e possibilidade de intervenção, as formas litisconsorciais e de quem é o *onus probandi* quando o assunto é desconsideração.

Tratou-se também da *desconsideração e os atos judiciais*: a natureza do ato que desconsidera, os recursos cabíveis e momentos adequados, quem é legitimado em recorrer (se a pessoa jurídica ou o sócio), o conteúdo do ato e a questão da interrupção da prescrição ligada à desconsideração da personalidade jurídica.

A dissertação tratou também da *desconsideração na teoria da execução civil*. Nesse título afirmou-se a aplicabilidade integral do art. 592, inc. II, do Código de Processo Civil, e parcial do art. 596. *Parcial* porque o sócio não tem regresso contra a sociedade. Viu-se também que o sócio não é responsável pelos acessórios processuais; formas de defesa do sócio antes e depois de sua citação; outras formas de defesa; se ao sócio se aplicam as restrições do art. 475-L do Código de Processo Civil; e as possíveis fraudes que o responsável pode cometer.

A dissertação tratou de diversos assuntos que buscam a desequilibrar para o sócio que sofreu a desconsideração o *proveito* em algum evento que a autorize, porque o *risco* poderá ser considerável.

Relevante ponto que restou acima demonstrado são específicos *efeitos substanciais* da litispendência ao sócio da demanda proposta contra a sociedade. Isso porque, a alienação pelo sócio de bem seu após a citação de demanda movida à pessoa jurídica pode significar *fraude à execução*. Outra consequência daquela afirmação é a de que, na *arbitragem*, os efeitos da cláusula compromissória se estendem ao sócio e o árbitro poderá desconsiderar a personalidade jurídica nessa seara, ainda que de forma limitada. E também a interrupção da prescrição em face do sócio da demanda movida somente com a sociedade.

### CAP. III: BIBLIOGRAFIA

- ABDO, Helena Najjar. *O abuso do processo*, São Paulo, RT, 2007.
- ALLORIO, Enrico. *La cosa giudicata rispetto ai terzi*, ristampa, Milão, Giuffrè, 1992.
- ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Do formalismo no processo civil*, São Paulo, Saraiva, 1997.
- ALVIM, Thereza, *Aplicabilidade da teoria da desconsideração da pessoa jurídica no processo*, Revista de Processo n. 87, 1997.
- ANDRADE, Manuel A. Domigues de. *Teoria geral da relação jurídica*, I, 1ª ed., Coimbra, Almedina, 1997.
- ARMELIN, Donaldo. *Legitimidade para agir no direito processual civil brasileiro*, São Paulo, RT, 1979.
- ARRUDA ALVIM, José Manoel de. *Manual de direito processual civil*, vol. I, 8ª ed., São Paulo, RT, 2003.
- \_\_\_\_\_ *Manual de direito processual civil*, vol. II, 8ª ed., São Paulo, RT, 2003.
- ASSIS, Araken de, *Cumprimento da sentença*, Rio de Janeiro, Forense, 2006.
- BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A.. *Curso de processo civil*, vol. I, 6ª ed., São Paulo, RT, 2002.
- \_\_\_\_\_ *Processo e ideologia*, Rio de Janeiro, Forense, 2004.
- BARBI, Celso Agrícola. *Comentários ao código de processo civil*, vol. I, 10ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1998.
- BARBOSA MOREIRA, *Temas de direito processual*, São Paulo, Saraiva, 1988.
- \_\_\_\_\_ *Temas de direito processual*, 3ª Série, São Paulo, Saraiva, 1984.
- \_\_\_\_\_ *Temas de direito processual*, 7ª série, São Paulo, Saraiva, 2001.
- \_\_\_\_\_ *Temas de direito processual*, 8ª Série, São Paulo, Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_ *Temas de direito processual*, 9ª Série, São Paulo, Saraiva, 2007.

- \_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil*, v. V, 10<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, Forense, 2002.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Direito e processo – influência do direito material sobre o processo*, 2<sup>a</sup> ed., São Paulo, Malheiros, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Efetividade do processo e técnica processual*, São Paulo, Malheiros, 2006.
- BELTRAN, Ari Possidonio. “Questões polêmicas da fase executória”, *Revista do advogado*, n. 60, set/00.
- BENETI, Sidnei Agostinho. “Desconsideração da sociedade e legitimidade *ad causam*: esboço de sistematização”, in FREDIE DIDIER JR. e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (coord.), *Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil*, São Paulo, RT, 2004.
- BIANQUI, Pedro Henrique Torres. “A desconsideração da personalidade jurídica: considerações sobre a origem do princípio, sua positivação e a aplicação no Brasil”, em coop. com SIMONE LAHORGUE NUNES, *Direito societário contemporâneo I*, São Paulo, Quartier Latin, 2009.
- BIGIAMI, Walter. *L'impreditore occulto*, Padova, Cedam, 1954.
- BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar. *Embargos de declaração*, São Paulo, Saraiva, 2005.
- \_\_\_\_\_. *O novo CPC: a terceira etapa da reforma*, São Paulo, Saraiva, 2006.
- BONÍCIO, Marcelo José Magalhães. “A dimensão da ampla defesa dos terceiros na execução em face da nova ‘desconsideração inversa’ da personalidade jurídica”, *Revista do Instituto dos advogados de São Paulo*, n. 23.
- BORGES, Florinda Figueiredo. “Os fundos de investimento – reflexões sobre a sua natureza jurídica”, *Direito societário contemporâneo I*, São Paulo, Quartier Latin, 2009.
- BUENO, Cássio Scarpinella. *Partes e terceiros no processo civil brasileiro*, 2<sup>a</sup> ed., São Paulo, Saraiva, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Curso sistematizado de direito processual civil*, São Paulo, Saraiva, 2008.
- \_\_\_\_\_. “Variações sobre a multa do *caput* do art. 475-J do CPC na redação da Lei 11.232/2005”, in Teresa Arruda Alvim Wambier (org.), *Aspectos polêmicos da nova execução – 3*, São Paulo, RT, 2006.

- BRUSCHI, Gilberto Gomes. *Aspectos processuais da desconsideração da personalidade jurídica*, 2ª ed., S. Paulo, Saraiva, 2009.
- CAHALI, Yussef. *Honorários advocatícios*, 3ª ed., São Paulo, RT, 1997.
- CAPPELLETTI, Mauro. *Access to Justice*, 1978, trad. port. de Ellen Gracie Northfleet, *Acesso à justiça*, Porto Alegre, Fabris, 2002 (em coop. com Bryant Garth).
- CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo*, 2ª ed., São Paulo, Atlas, 2004.
- CARNEIRO, Athos Gusmão. *Intervenção de terceiros*. 15ª ed., São Paulo, Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_ *Cumprimento da sentença civil*, Rio de Janeiro, Forense, 2007
- CARNELUTTI, Francesco. *Diritto e processo*, Nápoles, Morano, s.a..
- \_\_\_\_\_ *Istituzioni del processo civile italiano*, vol. I, 5ª ed., Roma, Foro it., 1956.
- \_\_\_\_\_ *Sistema di diritto processuale civile*, trad. esp. de Niceto Alcalá-Zamora y Castillo – Santiago Sentís Melendo, *Sistema de derecho procesal civil*, vol. II, Buenos Aires, Uteha.
- \_\_\_\_\_ *Teoria generale del diritto*, Roma, Foro it., 1940.
- CEOLIN, Ana Carolina Santos. *Abusos na aplicação da teoria da desconsideração da pessoa jurídica*, Belo Horizonte, Del Rey, 2002
- CHIAPPINI, Júlio. “Lineamentos de las cargas probatorias ‘dinámicas’”, em coop. com JORGE W. PEYRANO, in INÉS LÉPORI WHITE (org.), onstrução judicial.
- Cargas probatorias dinámicas*, Buenos Aires, Rubinzal-Culzoni, 2008.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Istituzioni di diritto processuale civile*, s.a., trad. port. de J. Guimarães Menegale, *Instituições de direito processual civil*, vol. I, II e III, 3ª ed., São Paulo, Saraiva, 1969.
- \_\_\_\_\_ *Principii di diritto processuale civile*, Napoli, Jovene, 1980.
- \_\_\_\_\_ *Saggi di diritto processuale civile*, vol. I, Milano, Giuffrè, 1993.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel, e GRINOVER, Ada Pellegrini, *Teoria Geral do Processo*, 24 ed., São Paulo, Malheiros, 2008.

- COELHO, Fábio Ulhoa. A teoria da desconsideração da personalidade jurídica e o devido processo legal, *Repertório de Jurisprudência – RJ* 3, n. 2/2000.
- COMOGLIO, Luigi Paolo. *Lezioni sul processo civile*, Bologna, Il Mulino, 1995  
(em cooperação com MICHELE TARUFO e CORRADO FERRI).
- COMPARATO, Fabio Konder, *O Poder de Controle na Sociedade Anônima*, 3ª ed., RJ, Forense, 1983
- CORDEIRO, António Menezes. *Manual de Direito das Sociedades I*, Almedina, 2007  
\_\_\_\_\_ *Tratado de Direito Civil Português I*, Almedina, 2004
- COUTURE, Eduardo Juan. *Fundamentos del derecho procesal civil*, 3ª ed., Buenos Aires, Depalma, 1997.
- CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Ação monitoria*, 3ª ed., São Paulo, RT, 2001.  
\_\_\_\_\_ *Constituição de 1988 e processo*, São Paulo, Saraiva, 1989 (em coop. com Rogério Lauria Tucci).  
\_\_\_\_\_ *A motivação da sentença no processo civil*, São Paulo, Saraiva, 1987.
- DIDIER JR., Fredie. *Regras processuais no código civil*, 3ª ed., São Paulo, RT, 2008.  
\_\_\_\_\_ “Pedido de falência frustrado pelo encerramento das atividades da empresa: conversibilidade de rito, desconsideração da personalidade jurídica e litisconsórcio eventual”, *Revista Forense* n. 360, mar-abr/02
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A reforma do Código de Processo Civil*, 3ª ed., São Paulo, Malheiros, 1996.  
\_\_\_\_\_ *Fundamentos do processo civil moderno*, vol. I, 5ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002.  
\_\_\_\_\_ *Fundamentos do processo civil moderno*, vol. II, 5ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002.  
\_\_\_\_\_ *Instituições de direito processual civil*, vol. I, 6ª ed., São Paulo, Malheiros, 2009.  
\_\_\_\_\_ *Instituições de direito processual civil*, vol. II, 6ª ed., São Paulo, Malheiros, 2009.

- \_\_\_\_\_ *Instituições de direito processual civil*, vol. III, 6ª ed., São Paulo, Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_ *Litisconsórcio*, 8ª ed., São Paulo, Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_ *Vocabulário do processo civil*, São Paulo, Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_ *A instrumentalidade do processo*, 14ª ed., São Paulo, Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_ *Teoria geral do processo*, 24ª ed., São Paulo, Malheiros, 2008.
- (em coop. com Ada Pellegrini Grinover e Antônio Carlos de Araújo Cintra).
- DINAMARCO, Pedro da Silva. *Ação civil pública*, São Paulo, Saraiva, 2001.
- FAZZALARI, Elio. *Istituzioni di diritto processuale*, Pádua, Cedam, 1975.
- FERRAZ, Sérgio. Mandado de segurança (individual e coletivo) – aspectos polêmicos, 2ª ed., São Paulo, Malheiros, 1992.
- FERRI, Corrado. *Lezioni sul processo civile*, Bologna, Il Mulino, 1995 (em cooperação com Michele Tarufo e Luigi Paolo Comoglio).
- FERRI, Giuseppe. *Le Società*, Torinese, 1971.
- FREDIANI, Yone. “Bem de família”, *Revista do direito do trabalho*, n. 111, jul-set/03.
- FRONTINI, Paulo Salvador. “Sociedade comercial ou civil entre cônjuges: inexistência, validade, nulidade, anulabilidade ou desconsideração desse negócio jurídico?”, *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*, 43/45.
- GARTH, Bryant. *Access to Justice*, 1978, trad. port. de Ellen Gracie Northfleet, *Acesso à justiça*, Porto Alegre, Fabris, 2002 (em coop. com Mauro Cappelletti).
- GIANNICO, Maurício. *A preclusão no direito processual civil brasileiro*, São Paulo, Saraiva, 2005.
- GOLDSCHMIDT, James. *Zivilprozessrecht*, s.a., trad. esp. de Leonardo Prieto Castro, *Derecho procesal civil*, Madrid, Labor, 1936.
- GOMES, Orlando. *Direitos Reais*, 15ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2002.
- GOWER, Laurence. *The principles of modern company law*, 5ª ed., Stevens & Sons, Londres, 1992.
- GRECO FILHO, VICENTE. *Intervenção de Terceiros*, com a colaboração de ANTONIO

- CLÁUDIO DA COSTA MACHADO, Saraiva, São Paulo, 2ª ed., 1996.
- \_\_\_\_\_ *Direito Processual Civil brasileiro*, Saraiva, São Paulo, 17ª ed., 2003.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria geral do processo*, 24ª ed., São Paulo, Malheiros, 2008 (em coop. com Antônio Carlos de Araújo Cintra e Cândido Rangel Dinamarco).
- \_\_\_\_\_ “Da Desconsideração da Pessoa Jurídica (aspectos de direito material e processual)”, *Revista Jurídica*, n. 320, jun-2004.
- GUASP, Jaime. *Derecho procesal civil*, t. I, 4ª ed., Civitas, 1998.
- GUEDES, Vinícius Mancini. “Sociedade e comunhão – os fundos de investimento”, *Direito societário contemporâneo I*, São Paulo, Quartier Latin, 2009.
- GUERRA, Marcelo Lima. *Estudos sobre o processo cautelar*, São Paulo, Malheiros, 1995.
- HANADA, Nelson. *Da insolvência e sua prova na ação pauliana*, 3ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1997.
- JAUERNIG, Othmar. *Zivilprozeßrecht*, 1998, trad. it. de F. Silveira Ramos, *Direito processual civil*, Coimbra, Almedina, 2002 (em coop. com Friedrich Lent).
- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. *Negócio jurídico – existência, validade e eficácia*, 4ª ed., São Paulo, Saraiva, 2002.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Desconsideração da personalidade societária no direito brasileiro*, São Paulo, RT, 1987.
- LARENZ, KARL. *Allgemeiner Teil des deutschen Bürgerlichen Rechts*, traduzido para o espanhol como *Derecho Civil*, 3ª ed., Edersa, 1978.
- LASPRO, Oreste N. de S. *Duplo grau de jurisdição no direito processual civil*, 1ª ed., São Paulo, RT, 1995.
- LEITE, Clarisse Frechiani Lara. “O novo conceito de sentença”, in Susana Henriques da Costa (org.), *A nova execução civil – lei 11.232/05*, São Paulo, Quartier Latin, 2006.
- \_\_\_\_\_ *A prejudicialidade no processo civil*, São Paulo, Saraiva, 2006.
- LENT, Friedrich. *Zivilprozeßrecht*, 1998, trad. it. de F. Silveira Ramos, *Direito processual civil*, Coimbra, Almedina, 2002 (em coop. com Othmar Jauernig).

LEONEL, Ricardo de Barros. *Manual do processo coletivo*, São Paulo, RT, 2002.

\_\_\_\_\_ *O objeto litigioso e direito superveniente no processo civil*, tese de doutorado apresentada em 2004 na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob orientação de José Rogério Cruz e Tucci.

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Manuale di diritto processuale civile*, 1980, trad. port. de Cândido Rangel Dinamarco, *Manual de direito processual civil*, vol. I, 3ª ed., São Paulo, Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_ *Le Opposizioni di merito nel processo d'esecuzione*, Roma, Foro Italiano, 1936.

\_\_\_\_\_ *Manuale di diritto processuale civile*, vol. II, 4ª ed., Milano, Giuffrè, 1984.

\_\_\_\_\_ *Problemi del processo civile*, Napoli, Morano, 1962.

\_\_\_\_\_ *Processo de execução*, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 1963.

LIMA JÚNIOR, Marcos Aurélio. “Fraude-configuração-prova-desconsideração da personalidade jurídica”, *Revista dos tribunais*, n. 783, jan/00, em coop. com LUIZ GUILHERME MARINONI.

LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Tutela antecipada sancionatória.*, São Paulo, Malheiros, 2006.

\_\_\_\_\_ *Honorários advocatícios no processo civil*, São Paulo, Saraiva, 2006.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo, *Recurso Especial e Extraordinário*, 8ª ed, 2003, RT, São Paulo.

MARCATO, Antônio Carlos. *O processo monitorio brasileiro*, 2ª ed., São Paulo, Malheiros, 2001.

\_\_\_\_\_ *Procedimentos especiais*, São Paulo, Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_ “Breves considerações sobre jurisdição e competência”, *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, n. 20, dez-mar/98.

\_\_\_\_\_ “O reconhecimento *ex officio* do caráter abusivo da cláusula de eleição de foro”, *Revista da escola paulista da magistratura*, mai-out/97.

- MARINONI, Luiz Guilherme. “Fraude-configuração-prova-desconsideração da personalidade jurídica”, *Revista dos tribunais*, n. 783, jan/00, em coop. com MARCOS AURÉLIO DE LIMA JÚNIOR.
- MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999.
- MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual civil*, vols. I a V, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1963.
- MAZZILI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*, 11ª ed., São Paulo, Saraiva, 1999.
- MELLO, Rogério Licastro Torres de. *O responsável executivo secundário*, São Paulo, Quartier Latin, 2006.
- MICHELI, Gian Antonio, *L'onere della prova*, s.a..
- MOLINA PASQUEL, Roberto. *Contempt of court – correcciones disciplinarias y medios de apremio*, México, Fondo de Cultura Economica, 1954.
- MONTESANO, Luigi. “Le prove disponibili d’ufficio e l’imparzialità del giudice”, in *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*, 1978
- MUNHOZ, Eduardo. “Arbitragem e grupos de sociedades”, in HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA, *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da lei 9.307/1996*, São Paulo, Malheiros, 2008.
- NEGRÃO, Theotônio. *Código de Processo Civil e legislação processual civil em vigor*, 41ª ed., São Paulo, Saraiva, 2009 (em coop. com José Roberto Ferreira Gouvêa).
- NUNES, Marcio Tadeu Guimarães, *Desconstruindo a Desconsideração da Personalidade Jurídica*. SP: Quartier Latin, 2007
- NUNES, Simone Lahorgue. “A desconsideração da personalidade jurídica: considerações sobre a origem do princípio, sua positivação e a aplicação no Brasil”, em coop. com Pedro Henrique Torres Bianqui, *Direito societário contemporâneo I*, São Paulo, Quartier Latin, 2009.
- OLIVEIRA, José Lamartine Corrêa de. *A dupla crise da pessoa jurídica*, S.Paulo, Saraiva, 1979.

- SOUZA, André Pagani de. *Desconsideração da personalidade jurídica: aspectos processuais*, S.Paulo, Saraiva, 2009.
- PEYRANO, Jorge W.. “Lineamentos de las cargas probatorias ‘dinámicas’”, em coop. com JÚLIO CHIAPINI, in INÉS LÉPORI WHITE (org.), *Cargas probatorias dinámicas*, Buenos Aires, Rubinzal-Culzoni, 2008.
- PONTES, Miranda de, *Tratado de Direito Privado*. Tomo L. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984
- PROTO PISANI, Andrea. “Allegazione dei fatti e principio di non contestazione nel processo civile”, in Foto It., 2003, I.
- RAMOS MÉNDEZ, Francisco. “Abuso de derecho en el proceso?”, in José Carlos Barbosa Moreira (org.), *Abuso dos direitos processuais*, Rio de Janeiro, Forense, 2000.
- RASCIO, Nicola. “Note brevi sul ‘principio di non contestazione’ (a margine di una importante sentenza)”, in *Diritto e giurisprudenza* 2002.
- RECASÉNS SICHES, Luis. *Nueva filosofía de la interpretación del derecho*, 2ª ed., México, Porrúa, 1973.
- \_\_\_\_\_ *Tratado general de filosofía del derecho*, 9ª ed., México, Porrúa, 1986.
- REDENTI, Enrico. *Diritto processuale civile*, vol. I, 2ª ed., Milano, Giuffrè, 1957.
- REQUIÃO, Rubens. Abuso e direito e fraude através da personalidade jurídica, RT, vol. 410.
- RICCI, Edoardo, *Il principio dispositivo como problema di diritto vigente*, Padova, CEDAM, 1974.
- \_\_\_\_\_ “L’allegazione dei fatti nel nouvo processo civile”, in *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*, 1992.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil*, II, 30ª ed., São Paulo, Saraiva, 2002.
- ROSENBERG, Leo. *Lehrbuch des deutschen Zivilprozessrechts*, 1951, trad. esp. de Angela Romera Vera, *Tratado de derecho procesal civil*, t. I, Buenos Aires, Europa-America, 1955.
- SALLES, Marcos Paulo de Almeida. “Aplicação da desconsideração da personalidade jurídica à arbitragem”, in HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA (org.), *Aspectos da arbitragem institucional: 12 anos da lei 9.307/1996*, São Paulo, Malheiros, 2008.

- SATTA, Salvatore. *Diritto processuale civile*, 3ª ed., Padova, Cedam, 1953.
- SALOMÃO FILHO, Calixto, *A Sociedade Unipessoal*. SP: Malheiros, 1995
- \_\_\_\_\_. *O Novo Direito Societário*, SP, Malheiros, 2006.
- SANTORO-PASSARELLI, Francesco. *Dottrine generali del diritto civile*, Napoli, Jovene, 2002
- SCHÖNKE, Adolf. *Lehrbuch des Zivilprozessrecht*, 1948, trad. esp. de L. Prieto Castro, *Derecho procesal civil*, Bosch, Barcelona, s.a..
- SERICK, Rolf. *Forma e Realtà della persona giuridica*, Milão, Giuffrè, 1966
- SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Preclusão processual civil*, São Paulo, Atlas, 2006.
- SICILIANI, Tommaso. “Gli scopi processuali ed il principio di disposizione delle parti a proposito dell'onere spettante al convenuto di provare la sua eccezione”, in *Foro it.*, anno 29., fasc. 10.
- TARUFO, Michele. *Lezioni sul processo civile*, Bologna, Il Mulino, 1995 (em cooperação com Luigi Paolo Comoglio e Corrado Ferri).
- TEIXEIRA, Guilherme Freire de Barros. *O princípio da eventualidade no processo civil*, São Paulo, RT, 2004.
- \_\_\_\_\_ *Curso de direito processual civil*, vol. I, 34ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2003.
- TEPEDINO, Gustavo. *Temas de direito civil*, tomo III, Rio de Janeiro, Renovar, 2009.
- THEODORO JR., Humberto. *O mandado de segurança segundo a lei n. 12.016, de 07 de agosto de 2009*, Rio de Janeiro, Forense, 2009.
- \_\_\_\_\_ *Curso de direito processual civil*, vol. I, 48ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2008.
- \_\_\_\_\_ *Curso de direito processual civil*, vol. II, 42ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2008.
- \_\_\_\_\_ *Curso de direito processual civil*, vol. III, 39ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2008.

- TOLEDO, Paulo Fernando de Campos Salles de. “A desconsideração da personalidade jurídica na falência”, *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*, n. 134, p. 226, abr-jun/04.
- TORRENTE, Andrea. *Manuale di diritto privato*, 17ª ed., Milão, Giuffrè, 2004 (em coop. com Piero Schlesinger).
- TUCCI, Rogério Lauria. *Constituição de 1988 e processo*, São Paulo, Saraiva, 1989 (em coop. com José Rogério Cruz e Tucci).
- VANDEKERCKHOVE, Karen, *Piercing the Corporate Veil*, Kluwer Law International, 2007
- VARELA, João de Matos Antunes. *Das obrigações em geral*, I, 10ª ed., Coimbra, Almedina, 2005.
- VASCONCELOS, Ronaldo. *Direito processual falimentar*, São Paulo, Quartier Latin, 2008.
- VERRUCOLI, Piero. *Il superamento della personalità giuridica delle società di capitali nella common Law e nella civil Law*, Milão, Giuffrè, 1964.
- VICENTE, Fabrizio Matteucci. “A natureza jurídica da impugnação da nova execução”, in Susana Henriques da Costa (org.), *A nova execução civil – lei 11.232/05*, São Paulo, Quartier Latin, 2006.
- WALD, Arnoldo. “A definição do controlador na liquidação extrajudicial e em processos análogos”, *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*, n. 104, out-dez/1996.
- WARDE Jr., Walfrido Jorge, *Responsabilidade dos sócio: a Crise da limitação de responsabilidade dos sócios e a teoria da desconsideração da personalidade Jurídica*, Belo Horizonte, Del Rey, 2007.
- WHITE, Inés Lépori. “Cargas probatorias dinâmicas”, *Cargas probatorias dinámicas*, Buenos Aires, Rubinzal-Culzoni, 2008.
- WORMSER, Maurice I, *Disregard of the corporate fiction and allied corporation problems*, reprinted by Beard Books, Washington D.C., 2000
- \_\_\_\_\_. “Piercing the Veil of Corporate Entity” in *Columbia Law Review*, n. 496, 1912
- YARSHELL, Flávio Luiz, *Tutela jurisdicional*, São Paulo, Atlas, 1999.
- ZANZUCCHI, Marco Tullio. *Direito processuale civile*, vol. I, 6ª ed., Milano, Giuffrè, 1964.

WHITE, Inés Lépori. “Cargas probatorias dinámicas”, *Cargas probatorias dinámicas*, Buenos Aires, Rubinzal-Culzoni, 2008.

## RESUMO

A presente dissertação visa a tratar das influências processuais da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

Trata-se primeiro da desconsideração da personalidade jurídica sob a óptica material. Analisa-se primeiramente *as teorias desenvolvidas*, o seu nascer e as notícias históricas dela no direito estrangeiro. A intenção não é demonstrar qual é a situação da teoria hoje mas sim mostrar sob quais premissas ela foi alicerçada. Isso é importante porque a prática forense em algum grau tem distorcido da teoria, na medida em que a desconsideração para fins de responsabilidade sempre foi tratada como requisito excepcional (requisito da *regra-exceção*, trazido por ROLF SERICK). É noticiado também o surgimento da teoria no Brasil, as hipóteses em que a própria lei incumbe de imputar diretamente a responsabilidade do sócio, casos esses que não é autêntica desconsideração da personalidade jurídica. Depois brevemente é visto o requisito da personalidade jurídica material, para se demonstrar que a desconsideração em nada lhe afeta. Ou seja, com a desconsideração não se anula a pessoa jurídica. É analisada também a terminologia correta para a desconsideração e também qual o seu conceito. Essa questão é bem importante, na medida em que a desconsideração da personalidade jurídica envolve responsabilidade (*Haftung*) e não obrigação (*Schuld*).

Depois se passa à análise das *hipóteses de desconsideração*. São vistas as hipóteses comumente aceitas na doutrina e os lugares legislativos em que a desconsideração está alicerçada. Em seguida, são pormenorizadas as *pessoas jurídicas que podem sofrer desconsideração e os sócios que podem ser atingidos*. A dissertação não tem como objeto a análise do instituto *pessoa jurídica*, tampouco dos diversos tipos societários. Estuda-se tão-somente como se relacionam essas modalidades com a desconsideração da personalidade jurídica.

Passa-se então ao estudo da desconsideração da personalidade jurídica pela óptica do direito processual civil, sobretudo a *desconsideração para fins de responsabilidade (Haftungsdurchgriff)*, que é aquela que tem projeção cotidiana no processo civil. São vistas *as técnicas processuais adequadas para a desconsideração*, com análise sobre os diversos tipos de processos e procedimentos no rito

sistema brasileiro. Logo mais é também analisada *a desconsideração sob os diversos institutos processuais*: a sua relação com as partes, a *causa petendi*, o *petitum* e seu cúmulo. Além do que, é enfrentado e superado o tema da desconsideração com a estabilização da demanda, ou seja, como se relaciona o ingresso do sócio quando a demanda já está subjetivamente e objetivamente estabilizada. Depois se passa ao tema da necessidade ou não de demanda autônoma para que ocorra a desconsideração, se ela pode ocorrer *ex officio* e a obrigatoriedade do contraditório e pronunciamento judicial antes de qualquer constrição do patrimônio do sócio.

Logo em seguida se passa ao tratamento da *desconsideração com a intervenção do sócio*: as modalidades e possibilidade de intervenção, as formas litisconsorciais e de quem é o *onus probandi* quando o assunto é desconsideração.

O outro título trata da *desconsideração e os atos judiciais*: a natureza do ato que desconsideração, os recursos cabíveis e momentos adequados, quem é interessado em recorrer (se a pessoa jurídica ou o sócio), o conteúdo do ato e a questão da prescrição ligada à desconsideração da personalidade jurídica.

A dissertação trata também da *desconsideração na teoria da execução civil*. Nesse item será afirmada a aplicabilidade integral do art. 592, inc. II, do Código de Processo Civil, e parcial do art. 596. *Parcial* porque o sócio não tem regresso contra a sociedade. É visto também que o sócio não é responsável pelos acessórios processuais; formas de defesa do sócio antes e depois de sua citação; outras formas de defesa; se ao sócio se aplicam as restrições do art. 475-L do Código de Processo Civil; e as possíveis fraudes que o responsável pode cometer, inclusive fraude à execução antes de sua forma citação

As afirmações e conclusões expostas são, quando possível e especialmente no capítulo que trata das questões processuais, ilustradas com julgados do Superior Tribunal de Justiça. Por se tratar de um trabalho acadêmico, os julgados citados *não* servem para formar as premissas teóricas da dissertação, mas apenas para enriquecer o trabalho, com críticas ou concordância com as afirmações dessa Corte.

## ABSTRACT

This dissertation aims to address the procedural influences of the disregard of corporate entity theory.

First, an analysis of the disregard of corporate entity in line with substantive law is presented; initially focusing on the *developed theories*, its birth and historical records on foreign Law. The intention is not to demonstrate what the situation of the theory is nowadays, but to show the basis on which it was founded. This is important because the forensic practice has diverted from the theory to some extent, in so far as the disregard for liability purposes has always been treated as exceptional requirement (requirement of *rule-exception* brought by ROLF SERICK). The emergence of the theory in Brazil is also reported, the hypothesis in which the law itself directly determines the liability of the partner, cases in which the disregard of corporate entity is not authentic. After that, the condition of substantive corporate entity is briefly seen to demonstrate that its disregard does not affect it in any way. In other words, the disregard does not void the corporate entity. The correct terminology to talk about disregard and its concept are also analyzed. This issue is deeply important as far as the disregard of the corporate entity involves liability (*Haftung*) and not obligation (*Schuld*).

Then, there is a discussion on the *hypotheses of the disregard*. The commonly accepted hypotheses in the doctrine and other legislative sources in which the disregard is based upon are seen too. Subsequently, the *legal persons who may be disregarded and the partners who can be affected* are detailed. The dissertation does not analyze the *corporate entity*, or the various types of corporations. The study focuses solely on the relation between these modalities and the disregard of the corporate entity.

Next, there is the study of disregard of the corporate entity with the civil procedural law perspective, especially the *disregard aiming liability* (*Haftungsdurchgriff*), which is the one that has daily projection on civil cases. The *procedural techniques adequate to the disregard* are analyzed, as well as the different types of lawsuits and procedures existing in the rich Brazilian system. Later, the *disregard* is also analyzed *according to procedural studies*: its relationship with the parties, the cause of action, motion and its accumulation. Besides that, the issue of disregard along with

stabilization of claim is confronted and overcome, *i.e.*, how the entry of the partner happens when the claim is already subjectively and objectively stabilized. Afterward, the focal point is on the issue of whether or not the autonomous claim is necessary for the disregard to take place, whether it can occur *ex officio* or not and the obligation of adversary proceeding and judicial pronouncement before any constriction of the partner's assets.

Soon after, there is a focus on the *disregard with the intervention of the partner*: the modalities and possibility of intervention, the joint action types and whose the burden of proof is when the subject is disregard.

The other title deals with *disregard and judicial acts*: nature of the act of disregarding, the applicable appeals and adequate moments, who has interest to appeal (if it is the legal entity or a partner), the content of the act and the issue of limitation period related to the disregard of corporate entity.

The dissertation also addresses the *disregard on the civil execution theory*. This item will state the applicability of article 592, II of the Code of Civil Procedure and part of article 596. *Partial* because the partner has no right of redress against the corporation. Other points which are covered are that the partner is not responsible for the ancillary proceedings; types of defense of the partner before and after the summons is serviced; other kinds of defense; whether the restrictions contained on article 475-L of the Code of Civil Procedure is applicable to the partner; and the possible frauds the responsible one can commit, including fraud to the execution before being formally serviced.

The statements and conclusions set forth are, when possible and especially on the chapter that deals with procedural issues, illustrated with decisions from the Superior Court of Justice. Since this is an academic paper, the cited decisions are *not* intended to form the theoretical premises of the dissertation, but are only used to enrich the paper with criticisms or agreements regarding the statements of this Court.